



INFORME OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB

Órgão oficial do Município de Algodão de Jandaíra - PB, instituído pela Lei Municipal 15 de 08 de Abril de 1997

Algodão de Jandaíra - PB, Segunda - feira, 19 de Agosto de 2019 – Ano XXI – Nº 559

www.algodaodejandaira.pb.gov.br

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

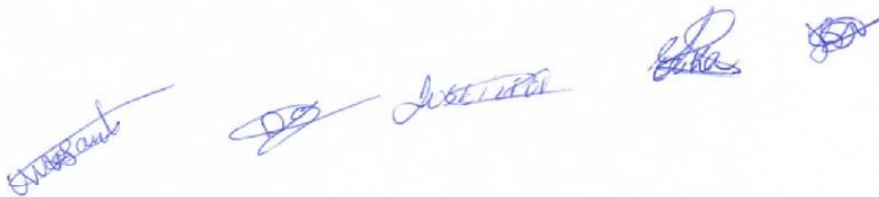
A Comissão Julgadora, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) acaba de divulgar o resultado definitivo de candidatos deferidos e indeferidos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de ALGODÃO DE JANDAÍRA – PB.

CANDIDATO	SITUAÇÃO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1º Valmer Jardel Silva Rocha	Deferido	
2º Irmaudo Coelho	Deferido	
3º Maria de Fátima Santos Cavalcante	Deferido	
4º Lucimar Dias dos Santos	Deferido	
5º Ednaldo dos Santos Ferreira	Deferido	
6º Maria Eliane Barbosa Batista	Deferido	
7º Marina Tomaz dos Santos	Indeferido	Requisito: IV do Art. 8º do edital nº 001/2019 CMDCA
8º Weliton de Souza Silva	Deferido	
9º José Humberto Ferreira da Silva	Deferido	
10º Maria Rizomar dos Santos Oliveira	Deferido	
11º Nielba Leal Ferreira	Deferido	

União *João* *João* *João*



12º Josimere dos Santos	Deferido	
13º Antônio Veridiano dos Santos	Deferido	
14º Carlos André Tomas da Silva	Indeferido	Requisito: VIII do Art. 8º do edital nº 001/2019 CMDCA
15º José Antônio Lima dos Santos	Deferido	



PROCESSO SELETIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N - Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13



Portaria n.º 092/2019

Em 19 de agosto de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocado(a)s para se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, junto à Secretaria de Administração do Município, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2019, abaixo relacionados, para formalizar as devidas contratações:

SECRETARIA DE SAÚDE

CONDIDATO	CARGO
Alda da Silva Freire	Fisioterapeuta - UBS

Art. 2º Todo(a)s o(a)s convocado(a)s deverão apresentar a documentação exigida no Capítulo X, do Edital n.º 01/2019, para fins de comprovação dos requisitos legais para contratação, quais sejam:

- 2.1. Identidade Civil;
- 2.2. Certidão de casamento, quando for o caso, ou de nascimento;
- 2.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- 2.3. Comprovante de residência atualizado;
- 2.5. Documento comprobatório de regularização perante o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- 2.6. Declaração de bens (se não os possuir, deve o candidato apresentar declaração de que não possui bens com assinatura reconhecida em cartório);
- 2.7. Comprovação de quitação eleitoral;
- 2.8. Certidão Negativa de Condenação Criminal, transitada em julgado, na Justiça Estadual e Federal;
- 2.9. Certidão Negativa de Condenação, transitada em julgado, por Ato de Improbidade Administrativa na Justiça Estadual e Federal;

Art. 3º Para permitir a assinatura dos contratos, todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas dos originais para conferência, e/ou fotocópias autenticadas;



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Algodão de Jandaíra, em 19 de agosto de 2019.

Maricleide Izidro da Silva

Prefeita

Maricleide Izidro da Silva
MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA

PREFEITA